



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 309/91 DE 13 DE AGOSTO DE 1.991.

" Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, APRO -
VOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orça-
mento em vigor no corrente exercício, um crédito especial no vlr.
de CR\$ 17.207.874,62 - (dezessete milhões, duzentos e sete mil,
oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e sessenta e dois centa-
vos), para atender a contabilização de despesas comprometidas no
final do exercício de 1.990, sendo que do montante a parcela de
CR\$ 4.564.111,36 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro
mil, cento e onze cruzeiros e trinta e seis centavos), foi quita-
da ainda em 1.990, o não empenho da referida despesa naquele exer-
cício, prende-se ao fato de insuficiência de saldos orçamentários.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo Art.1º
desta Lei, será usado como recurso a anulação parcial de dotações
que serão devidamente classificadas no Decreto do Executivo que
abrir o crédito ora autorizado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCAN-
TINS, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto do ano de 1.991 - ''
((hum mil novecentos e noventa e um)) -.

Jose Barbaresco
= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi
afixada no " Placard " desta Prefeitura nesta data. x:

Manoel Miranda de Lima
= Manoel Miranda de Lima

Sec. Adm.